



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA - SEMUSC

ADITIVO nº 3644767/2026 - SEMUSC

São Luís - MA, 06 de abril de 2026

III (Terceiro) TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 006/2023 – SEMUSC

Ref.: Processo Adm. nº 11111.000409/2026 Processo Originário n.º 3.511/2023 – SEMUSC

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC, E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COM CIDADANIA – SEMUSC**, estabelecida à Avenida dos Franceses, nº 5-A, bairro Caratatiua, CEP 65036-281, em São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.659.708/0001-26, neste ato representada por seu Secretário **MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF nº 268.635.882-34, RG nº 047.172.992013-9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95, com sede na **R Izabel A Redentora, 2356, Edif. Loewen, Centro, São Jose Dos Pinhais - PR - 83005-01**, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, portador do RG nº 40867635 SSP/PR e inscrito no CPF nº 574.460.249-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, de maneira acordada, o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no **art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993**, mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 006/2023 –SEMUSC**, bem como a atualização do valor contratual para o novo período, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de **assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 008/2023/SEMUSC e demais documentos integrantes do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO E DO VALOR TOTAL

Item	Especificação do Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Total (R\$)
01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 73/2020 e nº 65/2021.	Serviço	01	12.220,68

2.1. Em razão da aplicação do índice de correção monetária IPCA (IBGE), considerando o período de referência compreendido entre abril de 2025 e fevereiro de 2026, que resultou no percentual acumulado de **3,234380%**, o valor total da presente prorrogação contratual passa a ser de **R\$ 12.220,68 (doze mil, duzentos e vinte reais e sessenta e oito centavos)**.

Parágrafo único. O reajustamento ora concedido observa a periodicidade mínima legal e as disposições contratuais pertinentes, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica **prorrogada a vigência do Contrato nº 006/2023 – SEMUSC por mais 12 (doze) meses**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, mantendo-se as demais condições contratuais.

3.2. A nova vigência do contrato passa a ser de 06 /04 /2026 a 06 /04 /2027.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação **457 1111.0412204022.002.3.3.90.39.1500000000 Custeio e Investimento**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO

5.1. Permanecem **inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 006/2023 – SEMUSC**, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à **publicação de seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos meios oficiais do Município**, nos termos da legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

7.1. Fica eleito o **foro da Comarca de São Luís – MA** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em **03 (três) vias de igual teor e forma**, para um só efeito jurídico, na presença das testemunhas abaixo.

São Luís/MA, 06 de abril de 2026.

MARCOS JOSÉ DE MORAES AFFONSO JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança com Cidadania
CONTRATANTE

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Jamille Duailibe Doudement, Analista Jurídica**, em 06/04/2026, às 10:03, conforme Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **3644767** e o código CRC **30F82003**.

Processo nº: 11111.000409/2026

Documento nº: 3644767v3 - SEMUSC